



Of. Gab. 303/2018

Guaíba, 04 de junho de 2018.

Senhora Presidente,

Honra-nos cumprimentá-la, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº. 068/2018** desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº. 210/2018**, apresentado pelo vereador: **Juliano Ferreira**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos: **1) Quantas linhas constam no sistema da linha Convencional e seus horários? 2) Quantas linhas constam no sistema da linha Complementar e seus horários? 3) Como é feita a tabela de custos das passagens das linhas de ônibus em nossa cidade? 4) Qual o faturamento da Empresa?**

Agradecendo o nobre vereador por sua proposição, aproveitamos para informar o que segue:

O sistema convencional conta com 16 (dezesesseis) linhas e os horários podem ser acessados através do site da empresa: <https://www.stgguaiaba.com.br>

O sistema complementar conta com 06 (seis) linhas e os horários podem ser acessados através do site da empresa: <https://www.stgguaiaba.com.br>

Os cálculos tarifários do transporte coletivo de Guaíba e na maioria das cidades brasileiras adotam um modelo de planilha desenvolvido, em 1982, pelo GEIPOT/EBTU – Grupo de Trabalho, formado por técnicos de diversas capitais, funcionários do Ministério dos Transportes, entre outros, e coordenado pela Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes para padronizar a forma de cálculo da tarifa do ônibus. Para nível de aprofundamento encaminhamos dois links que possuem um detalhamento da presente metodologia:

[http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/eptc/usu\\_doc/manual\\_de\\_calculo\\_tarifario\\_internet\\_versao\\_final\\_2015.pdf](http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/eptc/usu_doc/manual_de_calculo_tarifario_internet_versao_final_2015.pdf)

[https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/175901/mod\\_resource/content/1/Instruções%20práticas%20para%20cálculo%20de%20tarifas%20de%20ônibus%20urbano%20s%20%28GEIPOT%20-%20EBTU%29.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/175901/mod_resource/content/1/Instruções%20práticas%20para%20cálculo%20de%20tarifas%20de%20ônibus%20urbano%20s%20%28GEIPOT%20-%20EBTU%29.pdf)

À

Exma. Sr<sup>a</sup>.

**Ver<sup>a</sup>. Fernanda Garcia**

M. D. Presidente da Câmara Municipal, em exercício.

Guaíba/RS





No tocante ao fornecimento do faturamento da empresa que realiza o transporte público, informamos que encontramos dificuldades legais de exigir tal informação. Apesar de ser empresa prestadora de serviço público, é uma entidade jurídica privada e que possui alguns dados preservados, pois ela tem o direito de resguardar informações financeiras estratégicas.

Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico meu apreço e consideração.

Atenciosamente.

**José Francisco Soares Sperotto**  
Prefeito Municipal

